



Município de Guarujá do Sul

Estado de Santa Catarina

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACACIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER;

02-Depto. de Cultura e Lazer;

PROJETO: 0402.27.812.0032.1.005

4.4.90.51-080- Obras e Instalações.....	R\$	75.000,00
Soma.....	R\$	75.000,00

Art 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

02 – PODER EXECUTIVO:

01 – Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.001

3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....	R\$	8.000,00
ATIVIDADE: 0201.04.122.0002.2.004		

4.4.90.52-080-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:		

01 – Depto. de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.362.0012.2.013

3.3.90.39-161-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	4.000,00
ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.014		

4.4.90.52-160-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	20.000,00
06 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:		

01 – Depto. de Obras e Infra Estrutura:

ATIVIDADE: 0601.15.452.0019.2.020

3.3.90.30-080-Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
3.3.90.39-080-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica.....	R\$	15.000,00

PROJETO: 0601.15.452.0028.1.009

4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....	R\$	500,00
PROJETO: 0601.17.512.0031.1.012		

4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....	R\$	500,00
PROJETO: 0601.26.782.0031.1.017		

4.4.90.51-080-Obras e Instalações.....	R\$	18.000,00
Soma.....	R\$	75.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 23 de Abril de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda